

PROTOCOLO ENTRE O EXÉRCITO PORTUGUÊS E A ALI - ASSOCIAÇÃO DE APOIO DOMICILIÁRIO DE LARES E CASAS DE REPOUSO DE IDOSOS

1. Preâmbulo

A celebração do presente protocolo tem como objectivo assegurar aos militares e civis que prestam serviço no Exército Português, e respectivas famílias, o acesso em condições preferenciais a um conjunto de serviços de apoio a idosos, disponibilizados pelos Serviços de Apoio Domiciliário e pelos Lares filiados na Associação de Apoio Domiciliário de Lares e Casas de Repouso de Idosos, designada por "ALI".

2. Identificação das partes

Entre:

- a) O **EXÉRCITO PORTUGUÊS**, pessoa colectiva número 600 021 610, como primeiro outorgante, representado neste acto pelo Director da Direcção de Serviços de Pessoal, Sr. Major-General Adelino Rosário Aleixo; e
- b) **ALI-Associação de Apoio Domiciliário de Lares e Casas de Repouso de Idosos**, designada por "ALI" Associação científica, cultural e recreativa, sem fins lucrativos, dotada de personalidade jurídica, representativa nos interesses dos seus Associados, com sede em Rua dos Lusíadas, nº 5, 3º Andar, Letras C e D, Freguesia de Alcântara, Lisboa, com o número de Contribuinte 502 572 175, como segundo outorgante, representada neste acto pelo Sr. Dr. João Manuel Calheiros Ferreira de Almeida, e pela Sr. Dr. Luís Filipe Santos Fonseca, na qualidade de Presidente e Vice-Presidente da Direcção, os quais têm poderes para outorgar o presente acordo;


é celebrado o presente protocolo de colaboração, nos termos das cláusulas seguintes:

3. Parte dispositiva

Cláusula 1.^a

Objecto

1. O presente protocolo tem por objecto assegurar aos militares dos quadros permanentes, na situação de ativo, reserva ou reforma, aos militares em regime de voluntariado e de contrato, e aos trabalhadores do mapa de pessoal civil do Exército Português e seus familiares o acesso a condições preferenciais aos serviços disponibilizados pelos associados da "ALI" no que se refere, em exclusivo, ao apoio domiciliário a idosos ou ao acolhimento nos Lares de associados;
2. O protocolo tem âmbito nacional, sendo aplicável a todo o território.



Cláusula 2.^a

Obrigações do Exército Português

1. O Exército Português compromete-se a divulgar os termos do protocolo, podendo as formas de divulgação serem previamente acordadas com a "ALI" ao nível local, regional e até nacional;
2. Adicionalmente, o Exército Português autoriza a "ALI" a divulgar os termos do presente protocolo junto dos militares e civis que prestam serviço no Exército;
3. A realização de acções de informação pela "ALI" nas Unidades, Estabelecimentos e Órgãos do Exército Português estará sempre condicionada à obtenção da autorização prévia do respectivo Comandante, Director ou Chefe.

Cláusula 3.^a

Procedimentos/Obrigações da "ALI"

1. A "ALI" como Associação, agrega a si múltiplas entidades que são prestadoras de serviços ao nível de apoio ao idoso, com licença de funcionamento ou APF (Autorização Provisória de Funcionamento), cumprindo o objectivo supra citado, e oferece condições preferenciais, sobre os serviços prestados em todo o território nacional;

2. Todas as condições preferenciais nos serviços prestados, deverão ser bem esclarecidas, pela forma mais adequada, a fim de constituírem uma regalia para todos os beneficiários;
3. As condições preferenciais aplicam-se aos beneficiários deste protocolo que venham a ser alvo de serviços dos associados da “ ALI “ tendo directamente direito a uma redução de 10% sobre os preços de tabela em vigor em cada instituição, para o tipo de actividades e condições contratualizadas, nomeadamente em: serviços de apoio domiciliário e, também, alojamento, alimentação, higiene pessoal, tratamento de roupas, apoio médico, enfermagem e animação sócio-cultural.

Cláusula 4.^a

Beneficiários

1. São beneficiários deste protocolo, os militares dos quadros permanentes, na situação de ativo, reserva ou reforma, os militares em regime de voluntariado e de contrato, e os trabalhadores do mapa de pessoal civil do Exército Português;
2. Estas condições especiais estabelecidas, poderão ser extensivas ao cônjuge, a pessoa que vive em condição análoga à dos cônjuges e os filhos dependentes dos beneficiários do presente protocolo;

Cláusula 5.^a

Encargos financeiros

O Exército Português não assume a qualquer título, nenhuma responsabilidade decorrente deste protocolo, pelos pagamentos nas aquisições de bens e serviços que venham a ser feitos pelos beneficiários, competindo à “ ALI “ a sua resolução.

Cláusula 6.ª

Comunicação entre as partes

1. Para facilitar a comunicação entre as partes será criada uma Comissão de Acompanhamento para propor a adopção das medidas julgadas necessárias para cumprimento do presente protocolo;
2. A Comissão de Acompanhamento reúne-se a pedido de qualquer uma das partes e será constituída por dois elementos de cada uma delas.

Cláusula 7.ª

Aditamentos

O presente protocolo pode ser alterado, por vontade expressa das partes, através de aditamentos que, após aprovação e assinatura, serão juntos ao protocolo, dele passando a constituir parte integrante.

Cláusula 8.ª

Resolução e denúncia

1. As partes poderão, a todo o tempo, e com uma antecedência mínima de 60 dias, relativamente à data de cessação de efeitos do presente protocolo, denunciar o mesmo mediante carta registada com aviso de recepção dirigida à outra parte, sem necessidade de invocar justa causa, ou qualquer fundamentação;
2. O Exército Português poderá proceder à sua rescisão quando as alterações às condições específicas previstas no nº 3 da cláusula 3.ª, deixarem de constituir uma vantagem, quando comparadas com as condições oferecidas à generalidade das pessoas servidas pelos associados da " ALI ";
3. A denúncia ou resolução do protocolo, qualquer que seja a causa e independentemente de quem tome a iniciativa, não exonera as entidades associadas da " ALI " a cumprirem pontualmente, e até final, os contratos individuais celebrados com os beneficiários.



Cláusula 9.^a

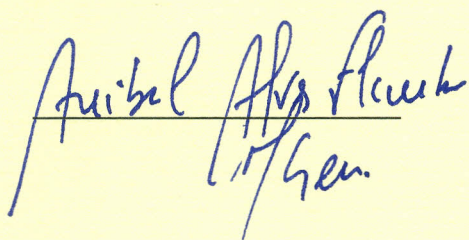
Prazo de vigência

Este protocolo entrará em vigor no primeiro dia do mês seguinte ao da sua assinatura, é válido até 31 de Dezembro de 2013, sendo automaticamente renovado por períodos sucessivos de um ano, caso não seja denunciado com justa causa, por nenhuma das partes, com uma antecedência mínima de 60 dias relativamente ao termo do período em curso.

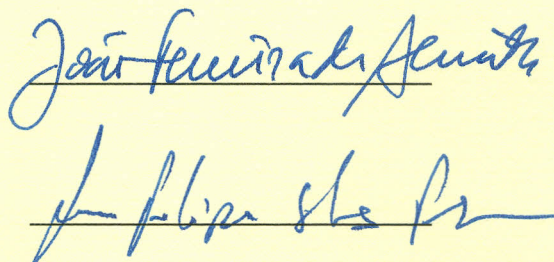
Feito em dois exemplares originais, ficando um em poder de cada uma das partes.

Assim o outorgaram, em Lisboa, aos vinte e oito dias do mês de Agosto de 2013:

Pelo 1.º Outorgante:


António Augusto Almeida
17/Gen

Pelo 2.º Outorgante:


João Ferreira de Azevedo
Filipe de Azevedo

Anexo I – Listagem de Lares que aderiram à BAP (Bolsa de Adesão ao Protocolo com o EXERCITO PORTUGUÊS)

BASE DE DADOS – PROTOCOLOS A VIGORAR APARTIR DE JUNHO 2015

LAR	MORADA	LOCALIDADE	E-MAIL/TELF.
Campolar Murteira e Murteira, Lda.	Rua Almeida e Sousa, n.º 21 – R/C Dto.	1350-006 Lisboa	campolarlisboa@gmail.com 213 979 878
Família Ideal – Apoio a Idosos, Lda.	Rua do Valbom, n.º 6 A – Charneca de Alcorochel	2350-003 Alcorochel	geral@familiaideal.pt 249 820 299
3 Anjos – Lar de 3ª Idade, Lda.	R. Eucaliptos, n.º 102, Viv. Maria Abuxarda	2755-014 Alcabideche	tresanjos@iol.pt 214 866 701
Bengala D'Ouro	Rua do Carreirinho, n.º 66 – Casal dos Claros	2400-765 Amor	bengaladouro@gmail.com 244 813 071
Centro de Reabilitação Vale de Figueira, Lda.	Rua Comandante Carvalho Araújo, n.º 154, Sete Casas	2670-540 Loures	crvf.loures@sapo.pt 219 554 044
Formula de Afeto SAD- Serv. Apoio Domiciliário	Av. da Liberdade, Lote 132, Loja B - Monte Abraão	2745-300 Queluz	geral@formuladeafeto.pt 211 320 015
Casa de Repouso Lar Vale de Lobos	Rua São João – Vale de Lobos	2715-405 Almargem do Bispo	casaderepouso@valedelobos.pt 219 626 400
Casa Antiga – Sociedade de Apoio a Idosos, Lda.	Rua Camilo Pessanha, n.º 18	2790-321 Queijas	larcasaantiga@gmail.com 214 160 737
Cibedy- Lar e Casa de Repouso da 3ª Idade, Lda.	Rua Artilharia 1, n.º 8 – 1º Esq.	1250- 039 Lisboa	cibedy@gmail.com 213 870 743

LAR	MORADA	LOCALIDADE	E-MAIL/TELF.
Primus Care – Serviços de Saude e Ass. Dom., Lda – (SAD)	Polo Tecnológico de Lisboa, Edifício CD, Sala 008	1600-546 Lisboa	primusc2009@gmail.com 217 942 515
Lar Estrela do Paraíso, Unipessoal, Lda.	Rua do Paraíso, n.º 312 - Brunhais	4830-046 Póvoa de Lanhoso	geral@estreladoparaiso.com 253 947 075
Villa Assafora – Residência Sénior	Largo José Júlio, n.º 13 - Assafora	2705-448 S. João das Lampas	anadealmeida2011@gmail.com 219 618 192
Casa de Repouso de Porto Salvo, Lda.	Rua Nª Senhora de Porto Salvo, nº 45	2740-109 Porto Salvo	soniamauricio@sapo.pt 214 212 686
Mil Primaveras – Casa de Repouso	Rua Cidade de Benguela, Lote 564	1800-073 Lisboa	milprimaveras.crolarias@sapo.pt 218 515 421
Casa de Repouso Santa Teresinha	Rua Dr. Miguel Bombarda, 3	2655-308 Ericeira	estalmorais@mail.telepac.pt 261 860 100
Residência Sénior Liatris, Lda.	Rua da Lomba, n.º 2	6200-811 Vales do Rio	residenciaseniorliatris@gmail.com 275 954 193
Lar D. Miguel	Rua Ferreira Cardoso, n.º 131	4420-144 Gondomar	lar.d.miguel@gmail.com 224 649 015 / 16
Casa do Sol Poente – Residencial Sénior, Lda.	Rua de São Paio, n.º 30 - Aveiro	3800-871 Requeixo	casadosolpoente@gmail.com 234 938 235
Casa de Saúde e Repouso de Santarém Lda.,	Av. Marquês de Pombal, n.º 71	2005-170 Santarém	casa_saude_repouso@iol.pt 243 370 422
Casa de Repouso Senhora da Guia, Lda.	Sítio das Cortelhas	8200-413 Guia ABF	casa.de.repouso.sr.guia@gmail.com 289 561 721

LAR	MORADA	LOCALIDADE	E-MAIL/TELF.
Casa da Eira – Lar de Idosos, Lda.	Largo da Eira N 3	5300-532 Failde	geral@casadaeira-lar.pt 273 107 672
Tempo Positivo – At Home We Care	Rua Eduardo Viana, n.º 20 B - Feijó	2180-055 Amada	geral@tempopositivo.pt 210 100 981
Domus Augusta – Casa de Repouso de Óbidos, Lda	Estrada Nacional 115, nº 53, Alto Gaeiras	2510-761 Gaeiras	casarepousodomusaugusta@gmail.com 262 837 330
Casa Maior- Do Nascimento e Valente, Lda	Rua de S. Mamede, n.º 143	5300-903 Sortes	geral@casamaior.net 273 968 030
Casa Maior - Sá Ferreira & Geraldês Lda.	Rua de S. Pedro, nº 245	4495-520 Terroso	geral@casamaior.net 252 647 010
Casa Solar de S. Pedro - Residência Sénior, Lda	Rua Lino de Assunção, 58	2770-110 Paço D'Arcos	crisina@psi.pt 214 435 324
Casa da Quinta – Residência de Idosos, Lda.	Quinta Margarida – Atalaia	2260-065 Atalaia VNB	j.jvasconcelos@sapo.pt 249 711 857
Casa dos Sempre Jovens, Lda	Rua Manuel Agro Ferreira, 32	2825-361 Costa da Caparica	casadossemprejovens@gmail.com 212 918 230
Casa de Repouso Rainha Santa	Penedo Alto, S/N	3040-777 Cernache	casaderepousor@gmail.com 239 947 504
Villa Serena	Rua da Padaria, n.º. 201	2925-810 - Azeitão	villaserena@sapo.pt 212 199 205
Lar Quinta do Carrascal	Estrada Nacional 8, Quinta do Carrascal nº22	2665-009 - Azueira	combaycosta@hotmail.com 261 962 393